



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA MOTA COMERCIAL LTDA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº - 04/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 08/2017

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite, e a empresa Mota Comercial Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** a ata de registro de preço nº - 03/2017, firmado aos 14 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**CONSIDERANDO** que, os contratos poderão ser alterados, por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela empresa requerente e a pesquisa de preço no mercado;

#### **RESOLVER:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços para fornecimento do item 40, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item 40 – LEITE INTEGRAL 1L, passa para o valor de R\$2,68 ( dois reais e sessenta e oito centavos), adjudicado a empresa acima identificada, no Pregão Presencial nº 0417, Processo Licitatório nº - 08/17.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas na ata de registro de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, FRUTAS, OVOS CARNES PARA MERENDA ESCOLAR que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 29 de abril de 2017.

**BELARMINO LUCIANO LEITE**

**MOTA COMERCIAL LTDA - EPP**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DETENTORA**

**Contratante**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº -03/2017 - DETENTORA – MOTA COMERCIAL LTDA - EPP. **OBJETO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, FRUTAS, OVOSCARNES PARA MERENDA ESCOLAR**– Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item 40 – LEITE INTEGRAL 1L passa para o valor de R\$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.